
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 76/2009 de 2 de Dezembro de 2009

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de S. Roque do Pico, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-6007/09 (2830/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV e PT CA nº 0014 de 160 kVA – Lajido do Meio, sita em Freguesia de Stª Luzia, Concelho de S. Roque do Pico, Concelho de S. Roque do Pico, Ilha do Pico. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo CA de 160 kVA a 30.000/420/242V, pelo respectivo ramal aéreo de MT a 30 kV com 261 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 75 da Linha de MT a 30 kV S. Roque - Bandeiras, Troço "Stº António - Bandeiras" e pelas respectivas redes de IP e de distribuição de energia eléctrica em BT, que se destina a alimentar a localidade de Lajido do Meio.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

23 de Novembro de 2009. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.